



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede progressão nas carreiras dos servidores que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 42 da Lei nº 22257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão nas carreiras dos servidores relacionados no Anexo único desta Resolução, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo único.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 05 do mês de dezembro de 2017. 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o art.1º da Resolução nº 024 de 05 de dezembro de 2017)

**PROGRESSÕES NAS CARREIRAS DA SETOP**

NOME	MASP	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
Mario Inácio Junior	458003-1	GTOP	I	A	B	09.11.2017
Nathalia Figueira Mendes	1374.081-6	GTOP	I	A	B	24.10.2017
Silvia Santos Salazar da Silva	1328532-5	GTOP	I	A	B	26.10.2017